



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro Educacional Maria Magalhães Viana Azevedo		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Maria Magalhães Viana Azevedo, de Itapipoca-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 99194412-7	PARECER Nº 0931/2000	APROVADO EM: 13.09.2000

I – RELATÓRIO

Júlio César Alves dos Santos, diretor do Centro Educacional Maria Magalhães Viana Azevedo, de Itapipoca-Ce., através do processo Nº 99194412-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto Municipal Nº 10, de 03 de março de 1999.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende as exigências previstas na Lei Nº 9394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Maria Magalhães Viana Azevedo, de Itapipoca-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0931/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0931/2000
SPU	Nº	99194412-7
APROVADO	EM:	13.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC